



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.
Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-3557.1440
Secretaria de Administração

Portaria nº 2042 /2025 – De 06 de março de 2025.

Estabele a Composição Comissão Municipal de Proteção de Dados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apiacá/ES,

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípio, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de Janeiro de 1991, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Comissão de Proteção de Dados, funcionará com a seguinte composição:

- a) Carlos Magno de Oliveira, Secretário Municipal de Administração;
- b) Dr. Marcelo Gomes Pimentel, Procuradoria Geral do Município;
- c) Astolfo Faria Moreira, Secretário de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- d) Simone Freitas dos Santos, Controladoria Geral Municipal;
- e) Flávia Basilio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 26/08/1958 e instalado em 29/01/1959.
Alameda Moacyr Tardin Figueiredo, S/N – Centro – CEP. 29.450-000 – tel.28-
3557.1440

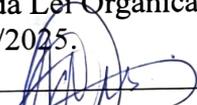
Secretaria de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2025.


Marcio José de Melo Chierici
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Na forma da Lei Orgânica Municipal
Em: 06/03/2025.


Carlos Magno de Oliveira
Secretário Municipal de
Administração
PMA-ES
